

SAERP - SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO PRETO
CNPJ: 45.198.109/0001-13

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/21.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083424/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2023; PROCESSO DE COMPRAS 590/2023 – “ PERFURADOR; Tipo: De solo; Tipo/Modelo: Motor a combustao; Combustivel: Gasolina”.

Critério de Fechamento: MENOR PREÇO POR ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

Órgão Gestor: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto

Valor estimado: R\$ 4.728,20

Data da Sessão: 15/06/2023

Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

Forma de participação: Através da plataforma eletrônica: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Informações sobre o processo de compras:

www.ribeiraopreto.sp.gov.br > Transparência > Licitações > PMRP - Prefeitura Municipal > Dispensa de Licitação

A empresa ARREMATANTE dos Itens, deverá:

- 1- enviar para o e-mail licitacao@daerp.pmrp.com.br ou anexar na plataforma eletrônica do sistema a **Proposta Comercial, juntamente com documentação pertinente com os Dados Técnicos e Construtivos do produto e/ou equipamento, capaz de possibilitar a análise e comprovação do atendimento, quanto ao exigido no termo de referência, bem como, toda a documentação exigida neste Termo, até o próximo dia útil, da data do encerramento de acolhimento de proposta.**
- 2- **A Empresa arrematante ao enviar a sua proposta atualizada ao valor total ofertado deverá discriminar o valor unitário e total do item.**

ACESSO AO SISTEMA:

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DA DOCUMENTAÇÃO:

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Relação de Apenados publicada mensalmente no Diário Oficial do Estado (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>)

d) Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas - (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>)

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA:

Para Empresa Individual: Registro comercial;

Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

Para Sociedade Civil (Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Para empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

Prova de *inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)* do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

Prova de *regularidade para com a Fazenda Federal* que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Conforme Súmula 30 do TCESP: Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, no mínimo 1 (um) Atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais/equipamentos, ou a execução de serviços iguais ou similares aos constantes neste processo de compras

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Constitui parte integrante deste documento:

- **Anexo I – Proposta Comercial**
- **Anexo II – Termo de Referência**

O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente indicada pelo fornecedor;

As empresas deverão mencionar as marcas dos produtos cotados, suas características e modelos, bem como outras informações complementares na plataforma eletrônica.

Será desclassificada a proponente que não tiver informado a marca do produto ofertado na plataforma eletrônica, bem como alterá-la quando da formulação da Proposta Comercial.

O órgão requisitante reserva-se no direito, de não receber o objeto ofertado que, estiver em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2.009, cláusula segunda, inciso I. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - Destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Favor atentar-se para a exigência de Nota Fiscal Eletrônica NF e pela Fazenda Municipal, de prestação de serviço, quando for o caso.

O frete para a entrega do objeto cotado é por conta da empresa fornecedora. (CIF)

Atentar-se que a inexecução total ou parcial por parte da Empresa Vencedora poderá ensejar na aplicação de sanções previstas na Lei: 14.133/21.

Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar em formato XML e em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o(s) endereço(s) de e-mail almoxarifado.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br, <laboratorio.saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br>, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

Às arrematantes remanescentes, após desclassificações, fica o prazo de 1 (um) dia útil para o envio da proposta comercial, bem como a documentação pertinente à aquisição, prevista no termo de participação, **sendo de responsabilidade de cada licitante o acompanhamento do certame até sua fase final.**

Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e neste instrumento, e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo.

ANEXO I

Proposta Comercial

PROCESSO ADMINISTRATIVO 083424/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 230/2023; PROCESSO DE COMPRAS 590/2023 – “ PERFURADOR; Tipo: De solo; Tipo/Modelo: Motor a combustao; Combustivel: Gasolina”.

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. N°

Conta Corrente:

E-mails dos Sócios Administradores que compõem o quadro societário, sendo um **particular** e outro **comercial**. - (para cadastro).

E-mail 1:

E-mail 2:

ITEM	Qtde.	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
01	1	UNI	031.004.015.000002 PERFURADOR; Tipo: De solo; Tipo/Modelo: Motor a combustao; Combustivel: Gasolina; Aplicacao: Uso profissional OBS: AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela SAERP, através de depósito bancário, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, após a comprovação da entrega do objeto e registro da nota fiscal no Almoxarifado do SAERP, nos exatos termos e condições estabelecidas no ANEXO II – Termo de Referência, que são parte integrante e indissociável deste Edital.

Prazo de Entrega: lote único em até 30 dias corridos após a confirmação do recebimento da ordem de fornecimento /empenho, na forma, quantidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência

Local Entrega: na Divisão de Almoxarifado, sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14080-370, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. O transporte, descarga, seguro e frete do objeto até sua entrega e aceitação no local indicado pela SAERP, correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora.

OBSERVAÇÕES:

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo, RG e CPF).

As propostas que não atenderem as condições gerais, pré-estabelecidas, estarão sujeitas à desclassificação.

ANEXO II



Página: 24
Pg. Original: 23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Perfurador de Solo.

1.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA

Perfurador de Solo, com broca espiral 200mm, motor a combustão.

1.1.1 CADASTRAMENTO NO ALMOXARIFADO SAERP:

Númer o Item	Imagem Ilustrativa para Orientação	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1		Nomenclatura Genérica: Perfuradora de Solo com motor a combustão Cadastro Almojarifado SAERP: 31.004.015.000002 PERFURADOR; Tipo: De solo; Tipo/Modelo: Motor a combustao; Combustivel: Gasolina; Aplicacao: Uso profisisonal.

*imagem meramente ilustrativa

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Com características técnicas mínimas:

Item 01 – Perfurador de Solo; motor: a combustão 2T; filtro de ar: Papel; potência 1,4 kW; cilindrada 35,0 cm³ ou superior; capacidade de tanque: mínimo de 0,700mL e máximo de 1,000mL; comando com duplo acionamento; em marcha lenta a broca tem de estar parada; **sistema de freio da broca com parada imediatamente caso broca enrosca em raízes ou pedras;**

2. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Prazo de validade da proposta de sessenta dias.

mente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e LUIZ ANDRADE DE ALMEIDA e JONES RUBENS SANTI
eiraopreto,solarbpm,solftplan,com.br/atendimento/conferencia/Documents e informe o processo PMRP 2023/056890 e o código STM390QJ.



Página: 25
Pg. Original: 24



3. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1 Os itens deverão ser entregues em sua totalidade não sendo aceito o fracionamento na entrega e deverá ser feito somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2 A empresa contratada arcará com todas as despesas relativas ao transporte, descarga e movimentação dos itens até o local indicado pelo Contratante.

3.3 Os produtos deverão estar devidamente embalados, em sua embalagem original, conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar quantidade e peso líquido, bem como instruções de armazenamento e empilhamento dos mesmos.

3.4 O recebimento do objeto do presente Termo de Referência por este órgão não implica na sua aceitação definitiva. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, dependerá da verificação da qualidade e características que serão inspecionadas por Comissão de Recebimento designada pela Secretaria requisitante, no prazo de até dois dias úteis. Em caso de rejeição, deverão ser substituídos no prazo de até cinco dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os equipamentos devem ser novos e entregues acompanhados dos manuais de operação, instalação e manutenção básica, assim como dos termos de garantias.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo para entrega do objeto, será de trinta dias corridos a partir da Ordem de Fornecimento. O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será no Almoxarifado da SAERP sito à Rua Pernambuco nº 175, Bairro Campos Elíseos, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. O transporte e a entrega dos produtos relativos a esta especificação técnica são de inteira responsabilidade da empresa fornecedora, incluindo documentação fiscal, seguro, frete e descarga e deverá estar em conformidade com os quantitativos firmado com esta Secretaria.

6. DO HORÁRIO DE ENTREGA

O horário para entrega dos produtos será das 07h30 às 11h00 horas e das 13h00 às 16h30 de segunda a sexta-feira com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ter garantia [legal] estipulada pelo código do consumidor Lei 8,078/90, arts. 24, 26 e 50, e garantia contratual estipulada pelo fabricante para defeitos de fabricação, contados a partir do aceite da nota fiscal e efetivo recebimento do produto na Secretaria.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega dos produtos, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.

- Documento assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR e LENEU ANDRADE DE ALMEIDA e JONES RUBENS SANT'I
fência, acesse o site <https://ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados> e o código STM390QJ.

Página: 26
Pg. Original: 25



9. DO ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mails almoxarifado,saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br e jmrodrigues,saerp@ribeiraopreto.sp.gov.br

10. NÃO CONFORMIDADES DE QUALQUER MONTA QUE SÃO PASSÍVEIS DE RECUSA

As não conformidades passíveis de recusa são apresentadas a seguir e nelas devem ser incluídas, também, todas as previstas nas normas técnicas da ABNT e outras instituições nesta especificação técnica e que não estão contempladas neste documento. Cor e Aspecto não uniformes, presença de corpos estranhos, bolhas, fraturas, rachaduras, rebarbas ou outros defeitos que indiquem descontinuidade do material ou processo de produção e que possam comprometer a aparência, seu desempenho e sua durabilidade. Defeitos dimensionais que extrapolem as tolerâncias previstas nas normas aplicáveis. Não execução dos ensaios previstos nas normas aplicáveis e apresentados anteriormente.

11. DA RECUSA DO PRODUTO

11.1 Em caso da recusa o produto recusado deverá ser retirado da SAERP sito à Rua Pernambuco nº 175, bairro Campos Elísios, Ribeirão Preto, SP, e substituído pelo fabricante e/ou fornecedor por outro conforme as normas técnicas anteriormente referidas.

11.2 Todas as despesas oriundas desta substituição serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora. Não cabe ao SAERP qualquer tipo de ônus devido a produto recusado.

11.3 Neste caso específico o prazo estipulado para substituição será de no máximo cinco dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, expedida pelo setor competente.

11.4 O produto que for apresentado ao SAERP (para atender a um mesmo lote de fornecimento) e for recusado por duas vezes consecutivas implicará em se concluir que a empresa fornecedora é incapaz tecnicamente para fornecer ao SAERP e a secretaria não irá aceitar a apresentação de outros produtos para substituir os recusados.

Ribeirão Preto, 09 de março de 2023.

Jones Rubens Santi
Assessor Técnico

Lineu de Andrade de Almeida
Diretor do Departamento Técnico

Antonio Carlos de Oliveira Júnior
Secretaria de Águas de Esgoto de Ribeirão Preto

assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR e LINEU ANDRADE DE ALMEIDA e JONES RUBENS SANTI
site: <https://ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/assinado-digital>



Assinaturas do documento

"Termo de Referência Perfurador de Solo Requisição
271"



Código para verificação: **STM39OQJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR** (CPF: 145.XXX.418-XX) em 26/05/2023 às 17:05:47 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:30:20 e válido até 07/06/2122 - 09:30:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LINEU ANDRADE DE ALMEIDA** (CPF: 862.XXX.058-XX) em 26/05/2023 às 16:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 14:12:02 e válido até 08/06/2122 - 14:12:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JONES RUBENS SANTI** (CPF: 319.XXX.908-XX) em 23/05/2023 às 06:56:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:01:33 e válido até 07/06/2122 - 08:01:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/056890** e o código **STM39OQJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.